



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O Município de Nova Santa Rita, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, declara que a atividade "Depósitos de Produtos em Geral (Centro de Distribuição/Logística)" - CODRAM 4130,90, para área útil de até 5 ha, é isenta de licenciamento ambiental, conforme Resolução CONSEMA nº 408/2019, que atualiza a Resolução CONSEMA nº 372/2018. Dessa forma, expede a presente Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental para:

**REQUERENTE: Reiter Transportes e Logística Ltda**

**CPF/CNPJ: 10.466.983/0001-00**

**ATIVIDADE: Depósitos de Produtos em Geral (Centro de Distribuição/Logística)**

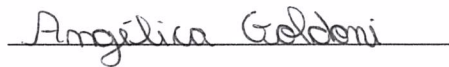
**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Max Bloedow, nº 241, Bairro Floresta, Nova Santa Rita**

**ÁREA ÚTIL: 2,5 hectares**

O empreendedor deverá manter o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) vigente em local visível e de fácil acesso.

A não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados portes destes, não dispensa da necessidade de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente, inclusive as licenças ambientais de supressão, corte, poda, transplante ou manejo de vegetação e a Outorga do Direito de Uso da Água ou sua dispensa, se for o caso.

A presente declaração não exige o empreendedor do cumprimento de demais normas ambientais.



Angélica Goldoni

Licenciadora Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente de Nova Santa Rita

Angélica Goldoni  
Matricula 16409-1  
Licenciador Ambiental

Nova Santa Rita, 17 de fevereiro de 2020.